



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**

**LEI Nº 1.565/2007-PMM**

**Autoriza o Poder Executivo a proceder a apresentação de vídeo educativo que contenham conhecimentos de cidadania, mais precisamente dos direitos e deveres das Crianças e Adolescentes, para alunos das Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental de Macapá, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a proceder a apresentação de vídeos educativos, transmitindo conhecimentos básicos de cidadania as crianças matriculadas nas escolas municipais de ensino fundamental de Macapá, mais precisamente de conhecimentos referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

**§ 1º** O vídeo compreenderá ensinamentos a cerca do que se considera criança e adolescente para o Estatuto, explicitará seus direitos, bem como descreverá as condutas consideradas infracionais e suas respectivas punições.

**§ 2º** O vídeo deverá ser transmitido pelo menos uma vez por ano, devendo obrigatoriamente ser divulgado na semana comemorativa ao dia da criança.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação deverá promover a distribuição da fita de vídeo as escolas municipais que encarregar-se-ão de transmiti-la, visando dar efetividade á presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 04 de julho de 2007.**

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

**DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMR**